SEMA / MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 1014/2018	**VÁLIDA ATÉ: 22/03/2020**
PROCESSO Nº: 461536/2017	*DATA DE PROTOCOLO:* 25/08/2017

A ***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
Recebimento temporário de resíduos da construção civil

ATIVIDADE LICENCIADA:
ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A - BOTA FORA PARA OBRAS VIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO:	***MUNICÍPIO:***
Avenida Airton Senna, SN Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:11:21,76 - S: 09:58:33,89	Novo Mundo ***CEP:*** 78528-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ/CPF: 01.614.517/0001-33

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Administração pública em geral

RESTRIÇÕES:

Este licenciamento é provisório destinado apenas à Área de Bota Fora para armazenamento temporário de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, classificados como Resíduos da Construção Civil Classe A - Inertes, conforme Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, para as obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no município de Novo Mundo / MT.

Atender as demais restrições contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;

É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
- Conforme Parecer Técnico nº: 115388/CPLRS/SUIMIS/2018

LOCAL E DATA	*Coordenador Gestão Resíduos Sólidos*	*Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços*
Cuiabá - MT, 23/03/2018	Everaldo Gasparini *EVERALDO GASPARINI*	*MÁRCIA CLÉIA VILELA DOS SANTOS*

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico

Análise do pedido de Licença de Operação Provisória

PT Nº: 115388 / GRUH / CPLRS / SUIMIS / 2018	**Processo Nº:** 461536/2017 **Data do Protocolo:** 25/08/2017

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
- **CPF/CNPJ:** 01.614.517/0001-33
- **Endereço:** RUA NUNES FREIRE, 13 BAIRRO: ALTO DA BELA VISTA - CEP: 78528-000
- **Município:** Novo Mundo - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** Recebimento temporário de resíduos da construção civil
- **Localização:** Avenida Airton Senna, SN - CEP: 78528-000
- **Município:** Novo Mundo - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:11:21,76 - S: 09:58:33,89

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** GUSTAVO HENRIQUE FONCECA
- **Formação:** Engenheiro Ambiental - CREA : MT028948

Atividades Licenciadas:

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1- RELATÓRIO DO PROJETO APRESENTADO

O presente processo trata de pedido de Licença de Operação Provisória para adequação de uma área para destinação temporária de material removido nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas, classificado como Resíduo da Construção Civil Classe A Inerte, no município de Novo Mundo / MT.

No processo de licenciamento ambiental foram apresentados os seguintes documentos: requerimento padrão, anotação de responsabilidade técnica, procuração ao responsável técnico, declaração de uso e ocupação do solo, certificado do responsável técnico, publicações do pedido de licenciamento ambiental, cartão CNPJ da Prefeitura de Novo Mundo, cópia dos documentos pessoais do prefeito, diploma e ata de posse do prefeito e o plano de controle ambiental com projetos.

2- ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO:

Avaliação da LOP – Licença de Operação Provisória

+55 65 3613.7200 / 3613.7399
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78049-913 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Trata-se do pedido de licenciamento ambiental para obtenção de Licença de Operação Provisória para o recebimento temporário de resíduos gerados durante as obras de pavimentação e reforma de estadas, classificado como RCC Classe A Inerte segundo a resolução CONAMA nº 307 de 2002.

Os materiais a serem depositados são solos removidos nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico).

Segundo informações contidas no processo de licenciamento ambiental, os resíduos inertes depositados na área serão aproveitados para aterros e, caso seja necessário, a aplicação do excesso será em locais que não causam prejuízo ao meio ambiente, podendo esse solo ser espalhado na área escavada para a reconformação topográfica.

As informações e estudos apresentados são suficientes para deferimento da emissão da Licença de Operação Provisória

3- CONDICIONANTES DA LICENÇA:

3.1 Este licenciamento é provisório destinado apenas ao recebimento temporário de material classificado como Resíduo da Construção Civil Classe A – Inerte, para as obras de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação) no município de Novo Mundo / MT;

3.2 O local deverá ser cercado e identificado. Deverá possuir avisos de proibição de deposição de resíduos sólidos ou outras formas de ocupação e ser monitorado constantemente pelos responsáveis por sua utilização.

3.3 Antes do início da operação apresentar relatório fotográfico e ao final apresentar relatório consolidado de encerramento da atividade, também, com registro fotográfico.

4 - CONCLUSÃO:

Com base nas informações e estudos apresentados deferimos a emissão da Licença de Operação Provisória para a deposição temporária de material de limpeza, classificado como Resíduo da Construção Civil Classe A – Inerte, para as obras de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação) no município de Novo Mundo / MT no entorno das coordenadas geográficas 9°58'33,89"S e 55°11'21,76"O.

O cumprimento das condicionantes apresentadas nesse Parecer Técnico é requisito para manutenção da Licença de Operação Provisória, portanto, a mesma será suspensa caso haja o descumprimento das condicionantes.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2018

Ricardo de Sousa Carneiro
Analista de Meio Ambiente
CREA 120408182-4
SEMA - MT